



# MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401  
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400  
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

## LEI Nº 2.772/2017

*Dispõe sobre a redução de alíquota do imposto sobre serviços de qualquer natureza – ISSQN, para empreendimento habitacional de interesse social, vinculado à política habitacional do Programa Minha Casa, Minha Vida e dá outras providências*

**MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO**, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** A construção de edificações e grupamentos de edificações de empreendimento habitacional de interesse social, destinado à população de baixa renda, vinculada à política habitacional do Programa Minha Casa, Minha Vida, terá sua alíquota do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISSQN reduzida a 2,00% (dois por cento).

**Parágrafo único.** A presente redução de alíquota é restrita à construção das 150 (cento e cinquenta) unidades habitacionais no Residencial de Interesse Social Gargatá, conforme Lei Municipal 2.756 de 08 de Agosto de 2017.

**Art. 2º.** As empresas beneficiadas com o disposto nesta Lei ficarão isentas do pagamento das taxas de alvará de licença para construção e concessão de habite-se.

**Art. 3º.** Os benefícios fiscais previstos na Lei Municipal 2.756/2017 permanecem inalterados.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 19 de Outubro de 2017.

Maurício Lemes de Carvalho  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO ÁTRIO MUNICIPAL  
DE 19/10/2017 A 19/12/2017